



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 044/95

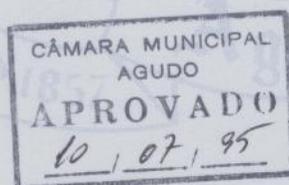


Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Cumprimentamos Vossas Excelências nesta ocasião em que apresentamos um Projeto de Lei que vem pedir autorização ao Poder Legislativo para abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias: Homenagens e Recepções e Casa Familiar Rural, para serem usadas no mês de julho.

Certos de uma compreensão e de uma avaliação plena por parte do Legislativo, deixamos a nossa manifestação de apreço.

Cordialmente,



Ari Carlinhos Jaeger
ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
PROJETO DE LEI 044/95 - E



AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para a cobertura às seguintes Dotações Orçamentárias:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 - 2.026 - Homenagens e Recepções.
 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 1.200,00

- 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
 - 1.033 - Casa Familiar Rural.
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 500,00
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 500,00

Art. 2º - Para a cobertura de Crédito Especial aberto no artigo anterior, será utilizada a arrecadação a maior que irá acontecer durante o exercício na Receita da Dívida Ativa no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) na seguinte receita:

- 11.30.01.01.9 - Contribuição de Melhoria...R\$ 2.200,00

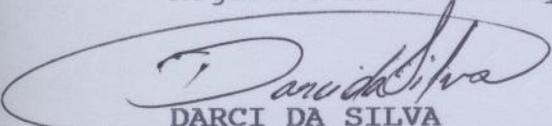
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 10 de julho de 1995.

Registre-se e Publique-se

ARI CARLINHOS JAEGER


DARCI DA SILVA
Sec. de Administração.

